



# Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

## Diretoria do Expediente

Of. n.º .....

=L E I N.º 1 018/66=

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Pre  
feito do Município de Garça, Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições, faz sa-  
ber que a Câmara Municipal decretou e êle -  
sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na  
Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ ....  
1.800.000 (HUM MILHÃO E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), destina-  
do à aquisição de material para instalação de hidrometros.

Artigo 2.º - A Cobertura do  
presente crédito far-se-á com o produto de operações de  
crédito, autorizadas pela lei orçamentaria vigente.

Artigo 3.º - Esta lei entrará-  
em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Garça, 23 de novembro de 1966

Pedro Valentin Fernandes  
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na da  
ta supra.-

  
Sérgio Moraes  
Diretor do Expediente.-

iv/-